

Bolsonaro anuncia perdão a Silveira



O presidente Jair Bolsonaro anuncia o perdão da pena imposta pelo STF ao deputado Daniel Silveira. *Reportagem*

Bolsonaro desafia STF, perdoa Daniel Silveira e amplia crise entre Poderes

Presidente beneficia deputado condenado, Lira pede que Câmara decida sobre perda de mandato e Mendonça vira alvo de bolsonaristas

Matheus Vargas, Danielle Brant e Marcelo Rocha

BOAS-NOITAS. O presidente Jair Bolsonaro (PL) voltou a desafiar o Supremo Tribunal Federal (STF) e concedeu perdão de pena ao deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ), condenado pela corte a oito anos e nove meses de prisão, em regime inicial fechado.

O processo contra Silveira também colocou no centro das críticas de apoiadores do governo o ministro André Mendonça, indicado ao tribunal por Bolsonaro sob argumento de ser "terrivelmente evangélico" e alinhado ao mandatário. O caso ainda fez o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), reivindicar que deputados decidam sobre a perda de mandato de colegas condenados pela Justiça.

O indulto individual foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União na tarde desta quinta (21). Minutos antes, o presidente anunciou o perdão em transmissão nas redes sociais ao lado da primeira-dama, Michelle. Ele argumentou que a liberdade de expressão é "pilar essencial" e que a sociedade encontra-se em "legítima comovção" por causa da condenação.

Pouco depois, em sua live semanal, Bolsonaro voltou a ler o texto do indulto e também citou as motivações que embasaram a concessão do benefício: "Nós nos fundamentamos em ações, em jurisprudência do próprio ministro Alexandre de Moraes", afirmou o presidente, citando argumentos usados pelo magistrado em ação no Supremo.

O presidente disse que a clemência é "medida cabível e necessária para que a nação possa caminhar rumo aos objetivos traçados na Constituição". A ação é considerada inédita e pegou de surpresa os integrantes do STF. Ainda não há clareza entre os ministros sobre todos os efeitos do indulto, que será estudado.

Por causa de ataques aos membros do Supremo, o parlamentar foi condenado por 10 votos a 1. Apenas o ministro Kassio Nunes Marques, também nomeado por Bol-

sonaro, divergiu e defendeu a absolvição do parlamentar.

Os ministros do STF também aprovaram cassar o mandato de deputado, suspender os direitos políticos de Silveira, que articula candidatura ao Senado, e aplicar multa de cerca de R\$ 192 mil.

O julgamento de Daniel Silveira é mais um caso que opõe o tribunal ao governo Bolsonaro. O mandatário chegou a mobilizar atos golpistas em setembro de 2021 que tiveram a corte como alvo principal.

O presidente ainda mandou os ministros do STF calarem a boca e botarem a toga no último dia 31, em discurso com defesa de armas, da ditadura militar (1964-1985) e questionamentos ao sistema eleitoral.

A decisão foi comemorada por aliados do presidente. "Se tudo isso fosse partida de futebol, meu presidente seria além deartilheiro o autor de um gol olímpico!", escreveu o deputado Marco Feliciano (PL-SP) nas redes sociais.

Na quarta-feira (20) mesma data da condenação, Arthur Lira decidiu aumentar a pressão sobre o STF. Ele apresentou recurso dentro de uma ação de 2018 sobre a perda do cargo de outro parlamentar. Com o caso de Silveira, o tema voltou à tona e o presidente da Câmara cobrou uma definição do Supremo para "impedir que prerrogativas constitucionais da Câmara dos Deputados sejam subtraídas".

O resultado do julgamento também colocou André Mendonça sob críticas de antigos aliados. O magistrado votou pela condenação de Silveira, mas com pena mais branda, de 2 anos e 4 meses, em regime inicialmente aberto.

A pena só poderá ser cumprida após julgamento de embargos de declaração, recurso que a defesa pode apresentar. Pastor presbiteriano e ex-advogado-geral da União, Mendonça foi a aposta de Bolsonaro para agradar ao público evangélico e ganhar terreno dentro do Supremo, onde o presidente considera que alguns magistrados atuam como opositores do governo.

O pastor Silas Malafaia disse que o "terrivelmente evan-

gêlico André Mendonça me decepiona e quem eu critico, ministro Kassio Nunes, terrivelmente me representa".

Já o deputado e pastor evangélico Marco Feliciano disse, nas redes sociais, estar "terrivelmente desapontado".

O ministro reagiu na manhã desta quinta e disse que fez o correto como cristão e jurista. "É preciso separar o joio do trigo, sob pena de o trigo pagar pelo joio. Mesmo podendo não ser compreendido, tenho convicção de que fiz o correto", disse Mendonça, nas redes sociais.

O magistrado ainda afirmou que "como cristão, não creio tenha sido chamado para endossar comportamentos que incitamos atos de violência contra pessoas determinadas". E declarou que "há formas e formas de se fazerem as coisas".

Arthur Lira apresentou recurso para dar à Câmara dos Deputados o direito de decidir sobre a cassação do mandato de parlamentares em processo impetrado por Rodrigo Maia (PSDB-RJ) em 2018, quando presidia a Casa.

Neste caso, o STF condenou o ex-deputado Paulo Feijó (PP-RJ) e determinou a perda do cargo. A decisão seria apenas comunicada à Câmara.

Feijó encerrou o mandato em janeiro de 2019, e a contravérsia não foi julgamento. No último dia 5, o relator da matéria, ministro Luís Roberto Barroso, declarou a perda de objeto, sem análise de mérito.

Lira recorre, agora, contra essa decisão. Ele pede que o assunto seja deliberado pelo Supremo e afirma que a ação vai além do caso de Feijó.

"O objeto da ADPF [nome dado à ação] permanece enquanto não reconhecer a possibilidade de impor-se à Mesa da Câmara dos Deputados a mera declaração de reconhecimento da perda de mandato de Parlamentar em virtude de sentença penal transitada em julgado".

Parte dos integrantes da corte entende que a perda do mandato é automática. Uma vertente, no entanto, avalia que compete ao Poder Legislativo autorizá-la.

O pastor Silas Malafaia disse que o "terrivelmente evan-

gêlico André Mendonça me decepiona e quem eu critico, ministro Kassio Nunes, terrivelmente me representa".

Já o deputado e pastor evangélico Marco Feliciano disse, nas redes sociais, estar "terrivelmente desapontado".

O ministro reagiu na manhã desta quinta e disse que fez o correto como cristão e jurista. "É preciso separar o joio do trigo, sob pena de o trigo pagar pelo joio. Mesmo podendo não ser compreendido, tenho convicção de que fiz o correto", disse Mendonça, nas redes sociais.

O magistrado ainda afirmou que "como cristão, não creio tenha sido chamado para endossar comportamentos que incitamos atos de violência contra pessoas determinadas". E declarou que "há formas e formas de se fazerem as coisas".

Arthur Lira apresentou recurso para dar à Câmara dos Deputados o direito de decidir sobre a cassação do mandato de parlamentares em processo impetrado por Rodrigo Maia (PSDB-RJ) em 2018, quando presidia a Casa.

Neste caso, o STF condenou o ex-deputado Paulo Feijó (PP-RJ) e determinou a perda do cargo. A decisão seria apenas comunicada à Câmara.

Feijó encerrou o mandato em janeiro de 2019, e a contravérsia não foi julgamento. No último dia 5, o relator da matéria, ministro Luís Roberto Barroso, declarou a perda de objeto, sem análise de mérito.

Lira recorre, agora, contra essa decisão. Ele pede que o assunto seja deliberado pelo Supremo e afirma que a ação vai além do caso de Feijó.

"O objeto da ADPF [nome dado à ação] permanece enquanto não reconhecer a possibilidade de impor-se à Mesa da Câmara dos Deputados a mera declaração de reconhecimento da perda de mandato de Parlamentar em virtude de sentença penal transitada em julgado".

Parte dos integrantes da corte entende que a perda do mandato é automática. Uma vertente, no entanto, avalia que compete ao Poder Legislativo autorizá-la.

O pastor Silas Malafaia disse que o "terrivelmente evan-



Entenda o que diz a legislação sobre o indulto presidencial

Decreto não tem precedentes, o que levanta dúvidas sobre seus efeitos

Uirá Machado e Tayguara Ribeiro

SÃO PAULO O indulto individual concedido pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) é um instrumento que, em tese, livra o deputado da pena de prisão, mas não da inelegibilidade. Ou seja, Silveira continuaria impedido de se candidatar na eleição deste ano.

Também em tese, é um instrumento blindado contra ações do STF (Supremo Tribunal Federal). Isto é, os efeitos do decreto assinado por Bolsonaro nesta quinta (21) seriam automáticos. Mas vale repetir: em tese.

Isso porque a iniciativa tomada por Bolsonaro menos de 24 horas depois da condenação de Silveira contém dois elementos raríssimos ou inéditos que dificultam qualquer prognóstico sobre seu futuro.

O primeiro é o próprio uso do indulto individual, também chamado de graça, sob o regime da Constituição de 1988.

Em geral, os indultos, previstos tanto na Constituição quanto na legislação penal, são coletivos e beneficiam diversos condenados que cumpram requisitos objetivos, como tempo de prisão. O de Bolsonaro é diferente porque se dirige a uma pessoa em particular.

Além disso, os indultos costumam ser assinados para aliviar a pena de pessoas que já estejam cumprindo suas sentenças, desde que, como determina a Constituição, não tenham sido condenadas por tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e crimes hediondos.

O decreto que beneficia Silveira foi dado antes do trânsito em julgado, ou seja, antes de terem se esgotado todas as chances de recurso judicial.

Para o advogado Pierpaolo Bottini, professor de direito penal da USP, a falta de precedentes sobre o tema cria uma série de dúvidas que precisariam ser respondidas ao longo dos próximos dias.

Uma das questões, segundo ele, diz respeito à inelegibilidade. A outra remete à primariedade, ou seja, se o réu será reincidido caso volte a cometer outros crimes.

Em condições normais, o indulto alivia a pena imposta ao réu, mas não seus efeitos secundários. É o que estabelece a súmula 631 do STJ (Superior Tribunal de Justiça), segundo a qual um decreto como o assinado por Bolsonaro extingue apenas os efeitos primários da condenação.

Dito de outro modo, isso significa que outros consequências da condenação continuam aplicáveis ao condenado beneficiado pelo indulto.

No caso de Silveira, o efeito primário é a condenação a oito anos e nove meses de prisão, começando em regime fechado. O indulto individual garante que o deputado não vá parar atrás das grades.

Os chamados efeitos secundários da condenação, porém, continuam de pé quando se considera o indulto normal. Por exemplo, em caso de cometimento de novo crime, fica configurada a reincidência. O réu também continua obrigado a reparar danos e perde bens de natureza ilícita.

Todos esses são considerados efeitos secundários da condenação. Além deles, a inelegibilidade também entra na lista das consequências que continuam aplicáveis mesmo após o indulto normal.

No caso de Silveira, como a graça constitucional foi concedida antes mesmo do trânsito em julgado, pode-se argumentar que o deputado nem chegou a ser condenado. Sendo assim, em tese, ele nem poderia sofrer os efeitos secundários da condenação.

"A inelegibilidade do Daniel Silveira é consequência da decisão do Supremo. Se o decreto suspende todos os efeitos da decisão, ele determina a suspensão também da inelegibilidade que foi imposta", diz Eliana Neme, professora da Faculdade de Direito da USP de Ribeirão Preto.

De qualquer forma, para Neme, esse decreto não atinge eventual decisão da Câmara para os ministros da perda do mandato de Silveira.

É difícil que essa linha de raciocínio sobre a inelegibilidade prospere no STF, mas fica lançada a cascata de banana para os ministros da corte, há muito tempo alvo de ataques virulentos dos bolsonaristas.

"Com isso, Bolsonaro gera uma crise institucional brutal, porque ele claramente cria um obstáculo para o cumprimento de uma decisão que foi praticamente unânime no STF",



O deputado Daniel Silveira no Plenário da Câmara
Gabriela Biló - 10.abr.22/Folhapress

afirma Pierpaolo Bottini.

O ineditismo do decreto, por outro lado, pode jogar contra o próprio indulto. De acordo com Neme, embora os pressupostos formais tenham sido cumpridos, é possível que o mecanismo seja questionado devido à intenção do presidente, que estaria enfrentando uma decisão colegiada.

Em uma rede social, Eloísa Machado de Almeida, professora e coordenadora do Supremo em Pauta FGV Direito SP, afirmou que o STF pode monitorar o indulto e anulá-lo se for inconstitucional.

Na avaliação dela, o decreto assinado por Bolsonaro fere o princípio da impessoalidade e poderia, portanto, ser derrubado pelo Supremo.

O grupo de advogados Pre-

rogativas considera que o caso é ainda mais grave. Diz que o ato viola a Constituição e pode gerar mais um pedido de impeachment contra o chefe do Poder Executivo.

O coordenador do grupo Prerrogativas, Marco Aurélio de Carvalho, diz que o perdão de pena a Silveira viola o artigo sexto da Constituição, que versa sobre crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos poderes Legislativo e Judiciário. "Opor-se diretamente e por fatos ao livre exercício do Poder Judiciário, ou obstar, por meios violentos, ao efeito dos seus atos, mandados ou sentenças", diz a Carta.

Com o gesto, Bolsonaro emula Donald Trump. Horas antes de deixar a presidência dos EUA, o republicano concedeu perdão a diversos aliados, entre os quais seu ex-assessor e ideólogo da extrema direita Steve Bannon.

A prática é comum no país. Bannon, acusado de participar de fraude numa campanha virtual de doações, chegou a ser preso em agosto de 2021, mas foi liberado em seguida, após pagar fiança de US\$ 5 milhões (R\$ 26,8 milhões).

Como ainda não tinha sido condenado pela Justiça, o indulto o livra das acusações, uma vez que o mecanismo do Poder Executivo americano blinda uma pessoa da Justiça.

Continuação da pág. A4

As duas alternativas, no entanto, só se efetivam após o trânsito em julgado do caso —ou seja, assim que estiverem esgotados todos os recursos possíveis ao parlamentar.

Quando a ação que interessa ao presidente da Câmara ainda tramitava no Supremo, a PGR (Procuradoria-Geral da República) chegou a se manifestar sobre a polêmica.

Em parecer de fevereiro de 2019, a então procuradora-geral, Raquel Dodge, analisou o caso concreto e, embora tenha também indicado a perda de objeto, analisou o mérito.

Dodge foi contra o pedido que buscava dar à Câmara dos Deputados a palavra final sobre Feijó. "O Poder Judiciário não precisa de licença para executar sua função de julgar e de aplicar penas", afirmou.

No julgamento, apesar de votar pela condenação, André Mendonça afirmou que a perda de mandato depende do Congresso e que não poderia ser imposta pelo Supremo.

Apesar de a execução da pena não ser imediata, há um entendimento de que a questão da inelegibilidade já está definida, uma vez que a Lei da Ficha Limpa determina que, para a perda de direitos políticos, basta condenação por decisão colegiada.

Durante o julgamento, os ministros apontaram que o caso é importante por colocar limite aos ataques às instituições. Disseram ainda que a análise do processo vai além da situação concreta do deputado e que se trata, na verdade, de defender a democracia e as instituições.

Na Câmara, Lira segura há nove meses duas deliberações do Conselho de Ética que recomendam a suspensão do mandato de Daniel Silveira. Ambas dependem do aval do plenário para serem aplicadas.

O presidente da Câmara argumenta que as decisões serão apreciadas no formato de projeto de resolução, que permite ao plenário alterar pena recomendada pelo Conselho de Ética. Foi o entendimento adotado no caso da ex-deputada Flordelis e que dificulta ainda mais a cassação do mandato de parlamentares.

Ciro, Doria e Moro reagem contra perdão a bolsonarista

Bruno B. Soraggi

SÃO PAULO O indulto concedido pelo presidente Jair Bolsonaro ao deputado Daniel Silveira nesta quinta (21) é alvo de críticas de prováveis oponentes dele nas eleições deste ano, além de outros políticos.

Ciro Gomes (PDT), João Doria (PSDB) e Sergio Moro (União Brasil) foram alguns dos que se manifestaram sobre o assunto em suas redes sociais.

Ciro chamou a decisão de Bolsonaro de "ato espúrio de favorecimento absurdo e imoral a Daniel Silveira". Ele afirmou que o seu partido entrará, na sexta (22), com uma ação no Supremo Tribunal Federal para anular a medida.

Moro afirma que "o confronto entre o presidente e o STF é preocupante". "Quem perde é o país pela instabilidade", complementa.

Mas ele pondera que "não há como ignorar graves erros de parte a parte: seja em ameaças ao STF de um lado ou em julgados que abriram caminho para a impunidade da corrupção".

Doria publicou mensagem dizendo que se ele for eleito presidente "não haverá indulto a condenados pela Justiça".

"Também vou acabar com a 'saiadinha de presos'. A sociedade não aguenta mais a impunidade", escreveu.

O senador Renan Calheiros (MDB-AL) chamou o presidente da República de "golpista que atenta contra os poderes o tempo todo".

Ele diz que vai recorrer à Justiça para reverter o indulto de Bolsonaro e também cobra manifestação dos presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados.

"O indulto beneficiando Daniel Silveira é afronta ao STF e claramente inconstitucional. Entrarei com medida judicial ainda hoje contra o decreto ilegal. O fascismo não passará. O Congresso precisa se manifestar", postou ele em sua rede social.

A deputada federal Sâmia Bomfim (PSOL-SP), líder da bancada do seu partido na Câmara, é outra parlamentar que vai tentar anular o perdão a Silveira. Ela disse que irá apresentar um projeto de decreto legislativo com esse objetivo e vai recorrer ao STF.

"Ele [Bolsonaro] aparelha as instituições para defender seus aliados criminosos e estimula o enfrentamento e polarização de sua base contra o STF", escreveu a deputada.

Por outro lado, apoiadores do presidente se manifestaram favoráveis à medida tomada pelo chefe do Executivo.

O deputado e filho do presidente Eduardo Bolsonaro (PL-SP) comemorou o feito do pai. "Quem diria que um militar daria aula de Estado Democrático de Direito", postou ele em sua conta no Twitter.

A deputada federal Carla Zambelli (PL-SP) viu a decisão do presidente como um "momento histórico" para todo aquele que, "como nós, acredita que o país pode voltar a ter democracia após a decisão de ontem [quarta] do STF".

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Política **Caderno:** A **Página:** 4